GUIA GRATUITO PARA MÉDICOS

Como reduzir *legalmente* os impostos da sua clínica

Equiparação hospitalar, Lucro Presumido e holding explicados de forma direta, com as regras em vigor em 2026.

01	Equiparação hospitalar: quem pode e como pleitear
02	Diferença entre IRPJ de 8% e de 32% na prática
03	Quando a holding faz sentido para o médico
04	Os 3 erros mais comuns de planejamento tributário

Quem pode e *como pleitear*

No Lucro Presumido, o imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL) não incidem sobre o faturamento inteiro. A lei presume que uma parte dele é lucro e cobra os tributos sobre essa parte. Para serviços em geral, a presunção é de **32%**.

Para serviços hospitalares e equiparados, a Lei 9.249/1995 reduz essa presunção para **8% no IRPJ e 12% na CSLL**. É isso que se chama de equiparação hospitalar.

Os três requisitos, todos obrigatórios

- **Natureza do serviço.** O STJ (Tema 217) definiu que vale o que a clínica faz, e não se ela tem leitos ou internação. Procedimentos, cirurgias ambulatoriais, exames e terapias podem entrar. **Consultas simples ficam de fora** e continuam em 32%.
- **Sociedade empresária.** Desde a Lei 11.727/2008, a clínica precisa ser organizada como sociedade empresária, registrada na Junta Comercial e funcionando de fato como empresa.
- **Normas da Anvisa.** Alvará sanitário e conformidade com as normas sanitárias aplicáveis ao estabelecimento e aos serviços prestados.

Como pleitear

- **Para frente:** com os requisitos cumpridos e a receita separada entre consultas e procedimentos, a contabilidade aplica os percentuais reduzidos na apuração.
- **Para trás:** se a clínica já cumpria os requisitos e pagou sobre 32%, é possível buscar a recuperação dos valores pagos a mais nos últimos 5 anos, pela via administrativa ou judicial, conforme o caso.

> **Atenção a quem fatura mais de R$ 5 milhões por ano.** Desde 2026, a LC 224/2025 acrescenta 10% aos percentuais de presunção sobre a parte da receita que passar desse limite. Assim, 8% passa a ser 8,8% e 32% passa a ser 35,2% apenas sobre o excedente. A equiparação continua vantajosa, mas a conta precisa ser refeita.

A diferença *na prática*

Exemplo de uma clínica no Lucro Presumido com **R$ 300 mil de receita por trimestre (R$ 100 mil por mês)**, toda ela de procedimentos que cumprem os requisitos da equiparação. O IRPJ é de 15%, mais 10% de adicional sobre a parte da base que passa de R$ 60 mil no trimestre. A CSLL é de 9%.

POR TRIMESTRE	SEM EQUIPARAÇÃO	COM EQUIPARAÇÃO
Base de cálculo do IRPJ	R$ 96.000 (32%)	R$ 24.000 (8%)
IRPJ (15%)	R$ 14.400	R$ 3.600
Adicional do IRPJ (10%)	R$ 3.600	R$ 0
Base de cálculo da CSLL	R$ 96.000 (32%)	R$ 36.000 (12%)
CSLL (9%)	R$ 8.640	R$ 3.240
Total IRPJ + CSLL no trimestre	**R$ 26.640**	**R$ 6.840**

A diferença é de **R$ 19.800 por trimestre, cerca de R$ 79 mil por ano**. Em percentual da receita, IRPJ e CSLL caem de 8,88% para 2,28%.

O que não muda

PIS (0,65%), Cofins (3%) e ISS (de 2% a 5%, conforme o município) não são afetados pela equiparação. Por isso, a carga total não cai na mesma proporção.

Na vida real

Quase toda clínica tem consultas e procedimentos. Só a receita dos procedimentos vai para 8% e 12%, e as consultas permanecem em 32%. A economia depende do peso dos procedimentos no faturamento, e é por isso que a separação das receitas é decisiva.

Exemplo ilustrativo, com receita abaixo de R$ 5 milhões por ano. Cada caso exige cálculo próprio.

Quando a holding *faz sentido* para o médico

Holding é uma empresa criada para ser dona de bens e participações, como imóveis e quotas da clínica. Ela não é solução para todos. Faz sentido quando existe patrimônio a organizar e um objetivo claro.

Costuma fazer sentido quando

- Há imóveis alugados ou destinados à locação, cuja renda hoje é tributada na pessoa física pela tabela de até 27,5%.
- O médico quer organizar a sucessão: definir em vida quem herda o quê, reduzir o custo e o tempo de um inventário e evitar conflitos entre herdeiros.
- Há participação em mais de uma clínica ou sociedade, e é preciso separar riscos e organizar a gestão.
- O patrimônio pessoal está exposto aos riscos da atividade e precisa de uma estrutura de proteção planejada com antecedência.

Costuma não fazer sentido quando

- O patrimônio é pequeno ou formado só por aplicações financeiras, e o custo de manter a empresa supera o ganho.
- O objetivo é esconder bens de credores já existentes. Isso não protege e ainda pode ser anulado como fraude.

> **O que mudou em 2026.** Pela Lei 15.270/2025, lucros e dividendos acima de R$ 50 mil por mês, pagos por uma mesma empresa a uma mesma pessoa física, têm retenção de 10% de imposto de renda. Quem tem renda acima de R$ 600 mil por ano passa a ter um imposto mínimo. Holding e clínica precisam ser planejadas juntas, com simulação da distribuição de lucros.

A reforma tributária do consumo também afeta a renda de aluguel: a CBS substitui PIS e Cofins a partir de 2027, e o IBS substitui o ISS entre 2029 e 2032. Toda simulação de holding feita hoje deve considerar essas regras.

Os 3 erros mais comuns de *planejamento tributário*

1

Ter a estrutura errada para o benefício

Muitas clínicas são sociedades simples, registradas em cartório, e não preenchem o requisito de sociedade empresária. Outras viraram empresárias sem avaliar o outro lado: a mudança pode afetar o ISS fixo de sociedade profissional, cobrado pelo município. A estrutura certa é a que gera o menor custo total, não a que resolve um tributo só.

2

Não separar receitas nem guardar provas

Aplicar 8% sobre todo o faturamento, incluindo consultas, ou não ter alvará sanitário e documentação dos procedimentos é o que leva a autuações. A equiparação exige notas fiscais que identifiquem o serviço, receitas separadas na contabilidade e documentos sanitários em dia.

3

Planejar uma vez e esquecer

As regras mudaram muito: acréscimo na presunção acima de R$ 5 milhões, tributação de dividendos acima de R$ 50 mil por mês, imposto mínimo para alta renda e a reforma do consumo, com a CBS a partir de 2027 e o IBS entre 2029 e 2032. Um planejamento feito há dois anos pode estar custando caro hoje. O ideal é uma revisão por ano, antes do início do exercício.

Checklist rápido para a sua clínica

- A clínica é sociedade empresária registrada na Junta Comercial?
- Tem alvará sanitário vigente para os serviços que presta?
- A contabilidade separa a receita de consultas e de procedimentos?
- Pagou IRPJ e CSLL sobre 32% nos últimos 5 anos mesmo cumprindo os requisitos?
- Distribui mais de R$ 50 mil por mês a algum sócio?

Cada clínica tem uma conta *diferente*

Os números deste guia são ilustrativos. O resultado real depende da estrutura da sua clínica, da composição da receita e do seu patrimônio. O diagnóstico inicial avalia esses pontos e mostra o que se aplica ao seu caso.

WhatsApp (48) 99909-5175
takaki@takakiadvogados.com.br
takakiadvogados.com.br

Rua Jerônimo Coelho, 383, sala 506, Centro · Florianópolis/SC
Atendimento presencial e on-line em todo o Brasil

Material de caráter informativo, elaborado com base na legislação vigente em novembro de 2026 (Lei 9.249/1995, Lei 11.727/2008, LC 224/2025, Lei 15.270/2025 e Tema 217 do STJ). Não substitui a análise individual do caso.
Leandro Takaki Sociedade Individual de Advocacia · CNPJ 37.551.752/0001-50 · Sociedade OAB/SC 8.245
Leandro Takaki · OAB/SC 66.226 · OAB/PR 64.015